



**Sessão de 27/07/2021**

**ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-009826.989.18-8

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi (Superintendente do DER).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 01-12-17. Valor – R\$90.892.541,88.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR**

02 TC-023676.989.18-9

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros.

Responsável(is): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente do DER).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-11-18.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR**

03 TC-025059.989.19-4

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros.

Responsável(is): Paulo César Tagliavini (Superintendente do DER).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-11-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR**

04 TC-025718.989.19-7

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros.

Responsável(is): Paulo César Tagliavini (Superintendente do DER).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR**

05 TC-002524.989.20-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 01-11-19. Valor – R\$968.660.160,00.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE .**

06 TC-018814.989.20-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução – Hospital e Maternidade "Celso Pierro".

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e José Benedito de Almeida David (Vice-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 19-03-20. Valor – R\$12.465.600,00.

Advogado(s): Juliana Moretti Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 205.896).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE .**

07 TC-002487.989.21-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis.

Contratada(s): KW Lima Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Natasha Dejgov Monteiro da Silva (Coordenadora da CSS)

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Abrão Rapoport (Diretor Técnico do Hospital Heliópolis).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 01-09-20. Valor – R\$7.142.565,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

08 TC-009285.989.19-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-19.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**

09 TC-000251.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



10 TC-015761.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-05-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**

11 TC-020962.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**

12 TC-000029.989.21-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilro Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**

13 TC-004603.989.21-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-02-21.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilro Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

14 TC-016170.989.20-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Paulo – SECONCI/SP, para gestão do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – AME Consolação.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS), Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP) e Paulo Roberto Simon Carrion (Gerente do AME Consolação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$3.670.557,59.

Advogado(s): Piétro Siodoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

15 TC-022619.989.20-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Ricardo Marques (Diretor-Presidente da Beneficiária) e Helena Maria Luiz Camargo (Vice-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$7.171.877,95.

Advogado(s): André Luis Martins (OAB/SP nº 178.356), José Sebastião Martins (OAB/SP nº 30.743), Cacildo Pinto Filho (OAB/SP nº 30.624) e Ana Paula Figueiredo Nogueira (OAB/SP nº 352.707).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

16 TC-005377.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Bestda Assistencial – ABA, Instituto Brasileiro de Assistência Social – ABRASA, Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente – AELESAB, Associação Assistência Comunitária Azarias, Associação Beneficente e Promocional Belém, Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida, Associação da Casados Deficientes de Ermelino Matarazzo,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Associação da Vida Verde Topybol, Associação das Donas de Casa de Guaianases, Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO, Associação de Defesa e Valorização da Vida "A VIDA", Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar, Associação Espírita Casa de Betânia, Associação Missão Sede Santos, Associação Popular de Saúde, Associação Promocional Irmã Maria Dolores, Associação Seara Norte, Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, Centro Social São Camilo, Comunidade Cantinho da Paz, Conselho Metropolitano de São José dos Campos da Soc de São Vicente de Paulo, Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH, FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, Fundação Comunidade da Graça, Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC, Instituto Adventista de Ensino, Instituto de Cidadania Raízes, Instituto PROPAV, Ministério Evangélico Palavra de Vida, Projeto Povo da Periferia, Social Bom Jesus, Sociedade Amigos do Jardim Tobias e Primavera e Vidas Recicladas. Responsável(is): Antônio Floriano Pereira Pesaro (Secretário Estadual), Rita de Cássia Quadros Dalmaso (Coordenadora da COSAN), Luis Henrique Biazon, Edemar João Tomazeli, Nilde Queiroz de Almeida Lima, Lígia Cristina Martins Cardoso, Wanda Freire da Costa, Valdevino Vieira, Luis Araújo França, Sonia Gomes Carrara, Maria Floriana dos Santos, Gutemberg Sousa da Silva, Alan Almeida Neves, José Marques do Amaral Guerra, Jorge Roberto Pimenta, Marlon Múcio Correa Silveira, Nacime Salomão Mansur, Maria Helena de Almeida Lambert, Márcia Madalena Wiazowski da Rocha, Evenson Robles Dotto, Maria Madale Guerra de Lima, Sandra Portela, Sônia de Almeida Santos Alves, Carlota Cardoso da Silva, Dirceu Frederico Júnior, Osmar Misael Dias, Luiz Gonzaga Silva Nascimento, Denilson Paroschi Cordeiro, Alexandre Rafael Barbeta, Kelly Cristina Alves Viana, Luis Fernando Limas da Fonseca, Eliel Barros dos Santos, Sebastião Justino de Almeida, Samuel Evaristo Puosso de Campo e Luiz Cláudio Varella Zannin (Dirigentes das Beneficiárias).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$53.285.020,23.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-011684.989.17-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Avaré, Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Prefeitura Municipal de Guarujá e Prefeitura Municipal de Tremembé.

Responsável(is): Cláudio Valverde, Laércio Benko Lopes, Roberto Alves de Lucena, Vinicius Rene Lummertz Silva, Fabrício Cobra Arbex (Secretários Estaduais), Paulo Dias Novaes Filho (Prefeito de Avaré), Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito de Campos do Jordão), Maria Antonieta de Brito (Prefeito de Guarujá) e Marcelo Vaqueli (Prefeito de Tremembé).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício(s): 2014/2019.

Valor(es): R\$10.263.731,19.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava, Carim José Feres e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4 e GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

18 TC-009344.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba – DRADS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeituras Municipais de Angatuba, Araçoiaba da Serra, Cerquilha, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sorocaba, Tatuí, Tietê e Votorantim.

Responsável(is): Luciano José Amaral Ribeiro, Robson José Candiani Mota, Sandra Lúcia Favique, Michele Ortega Vieira Guebert (Diretores da DRADS), Luiz Antônio Machado (Prefeito de Angatuba), Dirlei Salas Ortega (Prefeito de Araçoiaba da Serra), Aldomir José Sanson (Prefeito de Cerquilha), José Amadeu de Barros (Prefeito de Guareí), João Benedicto de Mello Neto (Prefeito de Ibiúna), Vanderlei Polizeli (Prefeito de Iperó), Simone Aparecida Curraladas dos Santos (Prefeita de Itapetininga), Guilherme dos Reis Gazzola (Prefeito de Itu), José Tadeu de Resende (Prefeito de Piedade), Antônio José Pereira (Prefeito de Pilar do Sul), Antônio Cassio Habice Prado (Prefeito de Porto Feliz), José Geraldo Garcia (Prefeito de Salto), Joel David Haddad (Prefeito de Salto de Pirapora), Paulo Ricardo da Silva (Prefeito de São Miguel Arcanjo), Cláudio José de Góes (Prefeito de São Roque), José Antônio Caldini Crespo (Prefeito de Sorocaba), Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita de Tatuí), Vlamir de Jesus Sandei (Prefeito de Tietê) e Fernando de Oliveira Souza (Prefeito de Votorantim).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.847.648,49.

Advogado(s): Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895), Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057), Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658), Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso (OAB/SP nº 184.504), Bianca Espinosa Marum (OAB/SP nº 381.918), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263) e Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723).



Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.  
Fiscalizada por: UR-9.  
Fiscalização atual: UR-9.  
**Resultado: REGULAR.**

#### **RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

19 TC-000116.989.15-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria “Dra. Jandira Mansur” – AME Vila Maria.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Laranjeiras (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 01-01-15. Valor – R\$57.600.000,00.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IRREGULAR.**

20 TC-000264.989.16-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria “Dra. Jandira Mansur” – AME Vila Maria.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Ronaldo Laranjeiras e Gaspar de Jesus Lopes Filho (Presidentes da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-12-15.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IRREGULAR.**

21 TC-000137.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria “Dra. Jandira Mansur” – AME Vila Maria.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Ronaldo Laranjeiras (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-16.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IRREGULAR.**

22 TC-001658.989.18-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria “Dra. Jandira Mansur” – AME Vila Maria.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Laranjeiras (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-17.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IRREGULAR.**

23 TC-013525.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.  
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Psiquiatria “Dra. Jandira Mansur” – AME Vila Maria.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Júnior (Secretário Estadual Adjunto) e Ronaldo Laranjeiras (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-18.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: IRREGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

24 TC-025354.989.20-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Júlio César Forte Ramos, Eduardo Malini, Daniel Medeiros Dantas Gomes (Coordenadores da CISE), Erika Cristina Fávaro Xavier (Diretora Estadual) e Leandro José Franco Damy (Presidente da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$440.469,15.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-016165.989.20-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Nélio Joel Angeli Belloti (Presidentes da Associação).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$28.127.720,50.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839), Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

26 TC-001016.989.16-2

Interessado(s): Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Carlos Henrique Flory e Renato de Araújo Mendonça (Superintendentes).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-001658.989.17-3

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Antonio Henrique Filho e João Cury Neto (Presidentes da FDE).

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

28 TC-018120.989.19-9

Interessado(s): Fundação de Apoio à Física e à Química – FAFQ.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Vitor Hugo Polisel Paces (Diretor-Executivo).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-13.



Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

29 TC-000096.989.21-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) Idoso Sudeste.

Responsável(is): Jeancarolo Gorinchteyn, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR.**

30 TC-004607.989.21-7

Conveniente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento de 2 km, de implantação de 3,3 km, incluindo a construção da ponte do Rio Paraíba do Sul, ligação da estrada do Jaguari à vicinal SJC247.

Responsável(is): Paulo César Tagliavini (Superintendente do DER) e Felício Ramuth (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-02-21.

Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

---





**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

31 TC-000558.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraíso.

Contratada(s): Associação de Serviços de Assistência à Saúde e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimentos emergenciais específicos de COVID-19 no Pronto Atendimento 24 horas.

Responsável(is): Wilson Farid Casseb (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-11-20.

Advogado(s): Leonardo Mialichi (OAB/SP nº 200.352) e Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

32 TC-004351.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraíso.

Contratada(s): Associação de Serviços de Assistência à Saúde e Desenvolvimento Social.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimentos emergenciais específicos de COVID-19 no Pronto Atendimento 24 horas.

Responsável(is): Waldomiro Antônio Sgobi (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-01-21.

Advogado(s): Leonardo Mialichi (OAB/SP nº 200.352) e Vicente Augusto Baiochi (OAB/SP nº 147.865).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: IRREGULAR.**

33 TC-002013.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Ultra-Mag Diagnóstico por Imagem Ltda.

Objeto: Realização de tomografia a pacientes com indicação para diagnóstico de COVID-19, oriundos das unidades de saúde.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Célio José de Oliveira (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 08-09-20. Valor – R\$531.000,00.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

34 TC-004485.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Ultra-Mag Diagnóstico por Imagem Ltda.

Objeto: Realização de tomografia a pacientes com indicação para diagnóstico de COVID-19, oriundos das unidades de saúde.

Responsável(is): Célio José de Oliveira, Carlos Henrique Rossi Catalani (Prefeitos) e Luiz Washington Bozzo Nascimento Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

35 TC-006572.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Penápolis.

Contratada(s): Ultra-Mag Diagnóstico por Imagem Ltda.

Objeto: Realização de tomografia a pacientes com indicação para diagnóstico de COVID-19, oriundos das unidades de saúde.

Responsável(is): Carlos Henrique Rossi Catalani (Prefeito) e Luiz Washington Bozzo Nascimento Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 04-03-21.

Advogado(s): Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

36 TC-002180.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Contratada(s): Auto Posto 45 Ltda.

Objeto: Fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos automotores que compõem a frota da Prefeitura.

Responsável(is): Marcelo Lopes da Silva, Áureo Antonio Fiorita, João de Deus Santos Junior, Danilo Silveira Ramos, Soeli Aparecida Valério Ramos, Victor Rizzo Parada, José Carlos Ricardo de Sousa (Secretários Municipais) e Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (Procurador-Geral do Município).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-20.

Advogado(s): Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295) e Luis Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: IRREGULAR.**

37 TC-009535.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada(s): Le Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Fornecimento, gerenciamento e administração de cartões para uso da população de baixa renda na aquisição de alimentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Estanislau Steck (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Estanislau Steck (Prefeito) e Therese Abdel Messih (Secretária Municipal)

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 11-02-21. Valor – R\$6.716.880,00.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

### CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

38 TC-005174.989.19-4

Câmara Municipal: Juquiá.

Exercício: 2019.

Presidente: Nazem Jaze.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

**Resultado: REGULARES.**

39 TC-003516.989.20-9

Câmara Municipal: Jaborandi.

Exercício: 2020.

Presidente: Moacir Sales Junior.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULARES.**

40 TC-003605.989.20-1

Câmara Municipal: Piraju.

Exercício: 2020.



Presidentes: José Carlos Brandini e Valberto Aparecido Zanata.  
Períodos: (01-01-20 a 01-12-20, 15-12-20 a 31-12-20) e (02-12-20 a 14-12-20).  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-16.  
Fiscalização atual: UR-16.  
**Resultado: REGULARES.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

41 TC-004383.989.19-1  
Prefeitura Municipal: Anhumas.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Genildo Ramineli.  
Advogado(s): Claudio Rogério Malacrida (OAB/SP nº 150.890) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-5.  
Fiscalização atual: UR-5.  
**Resultado: PARECER FAVORAVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

42 TC-004758.989.19-8  
Prefeitura Municipal: Igarapu do Tiete.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Carlos Alberto Varasquim.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.  
Fiscalizada por: UR-2.  
Fiscalização atual: UR-2.  
**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

43 TC-004777.989.19-5  
Prefeitura Municipal: Lupércio.  
Exercício: 2019.  
Prefeitos: Anézio Kemp e Fábio Henrique Mesquita.  
Períodos: (01-01-19 a 22-10-19; 31-10-19 a 31-12-19) e (23-10-19 a 30-10-19).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-4.  
Fiscalização atual: UR-4.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

44 TC-004514.989.19-3  
Prefeitura Municipal: Jales.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Flávio Prandi Franco.  
Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-07-21.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

45 TC-021917.989.20-4 (ref. TC-004673.989.18-2)

Embargante(s): Felipe Augusto – Prefeito do Município de São Sebastião.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Felipe Augusto (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 14-10-20.

Advogado(s): Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Rafael Lage Freire (OAB/SP nº 431.951) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

46 TC-000134/015/15

Recorrente(s): Edson Gomes – Ex-Prefeito do Município de Ilha Solteira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e Eduardo de Paula Queiróz – EPP, objetivando a apresentação de show da Banda “Estação 7” no Reveillon 2013, no valor de R\$45.000,00.

Responsável(is): Edson Gomes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-18, que julgou irregulares o decreto de inexigibilidade de licitação do qual decorreu a contratação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Odemes Bordini (OAB/SP nº 114.188).

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

47 TC-014245.989.20-7 (ref. TC-001594.989.16-2)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios – IMPRI.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



IMPRI, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Maria Angélica da Silva Fernandes (Presidente do IMPRI).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Elton da Silva (OAB/SP nº 325.963).

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

48 TC-024059.989.20-2 (ref. TC-002928.989.19-3)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS e Claudir Balestreiro – Superintendente do IMPS.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Claudir Balestreiro (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-10-20, que julgou as contas regulares com ressalva, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, determinando à origem que cesse os pagamentos de benefício a título de 14º salário (gratificação de aniversário).

Advogado(s): Igor Santos Pimentel (OAB/SP nº 389.062).

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

49 TC-011230.989.21-2 (ref. TC-001448.989.16-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente do IPMO).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco José Infante Vieira (OAB/SP nº 119.891), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

50 TC-011275.989.21-8 (ref. TC-001448.989.16-0)

Recorrente(s): Francisco Cordeiro da Luz Filho – Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO,





relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente do IPMO).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fabrício de Góis Araújo (OAB/SP nº 302.849), Francisco José Infante Vieira (OAB/SP nº 119.891), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

## **RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

51 TC-006549.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Lázaro de Lima Freire (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 10-03-17. Valor – R\$7.674.139,20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

52 TC-008185.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): Lauro Michels Sobrinho (Prefeito), José Marcelo Ferreira Marques,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Lázaro de Lima Freire, José Carlos Gonçalves e José Evaldo Gonçalo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: CONHECIDA.**

53 TC-010431.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): José Carlos Gonçalves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-18.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

54 TC-009604.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): José Carlos Gonçalves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

55 TC-022407.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): José Carlos Gonçalves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-10-19.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

56 TC-012409.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): José Carlos Gonçalves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-03-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

57 TC-008600.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Arco-Íris Sinalização Viária Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamento de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e vídeo captura.

Responsável(is): José Evaldo Gonçalo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-03-21.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Débora de Carvalho Baptista (OAB/SP nº 91.307), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Elisabete Fernandes Baffa (OAB/SP nº 172.259), Décio Seiji Fujita (OAB/SP nº 172.532), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



58 TC-009572.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Movimento Educacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI "Mayara Masson Christofoletti".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Adélia Aparecida Nazar (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 01-02-16. Valor – R\$8.841.444,00.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Leandro Bonvechio (OAB/SP nº 239.142) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

59 TC-010237.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Movimento Educacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI "Leonel Brizola".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Adélia Aparecida Nazar (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 01-02-16. Valor – R\$11.346.672,00.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Leandro Bonvechio (OAB/SP nº 239.142) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

60 TC-010241.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI "Antônio Vieira de Oliveira".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Ricardo de Almeida Rocha (Presidente da Associação).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 01-02-16. Valor – R\$8.466.766,15.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

61 TC-004197.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI "Antônio Vieira de Oliveira".

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e André Luís Euflasino (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-02-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

62 TC-010243.989.16-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI "Anita Mendes Ferreira Gironde".

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Ricardo de Almeida Rocha (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 01-02-16. Valor – R\$8.454.361,80.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

63 TC-004210.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino no CEI "Anita Mendes Ferreira Girondo".

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e André Luís Euflausino (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-02-17.

Advogado(s): Julio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

64 TC-010542.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no Centro de Educação Infantil Bem Querer San Martin.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e Ricardo Almeida da Rocha (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 26-04-16. Valor – R\$9.502.324,22.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

65 TC-004215.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no Centro de Educação





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Infantil Bem Querer San Martin.

Responsável(is): Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e André Luiz Euflausino (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-02-17.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

66 TC-017814.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no Centro de Educação Infantil Bem Querer San Martin.

Responsável(is): Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 11-08-14.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

67 TC-017867.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Chance Internacional.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no Centro de Educação Infantil Bem Querer San Martin.

Responsável(is): Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e André Luiz Euflausino (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-10-17.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566) Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

68 TC-010551.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução das atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito Francisco Amaral”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Alcides Pinto da Silva (Diretor-Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 18-04-16. Valor – R\$11.115.872,40.

Advogado(s): Julio Cesar Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

69 TC-017870.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito Francisco Amaral”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Jeferson Luiz Pereira da Silva (Diretor da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-01-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

70 TC-017874.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Francisco Amaral”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 14-08-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

71 TC-017876.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito Francisco Amaral”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Jeferson Luiz Pereira da Silva (Diretor da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

72 TC-006676.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito Francisco Amaral”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 28-05-18.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

73 TC-006680.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Obra Social São João Bosco.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Prefeito Francisco Amaral”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Jeferson Luiz Pereira da Silva (Diretor da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-11-18.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

74 TC-014690.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Osvaldo Aparecido Bueno da Silva (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Chamamento Público (analisado no TC-009572.989.16-8). Contrato de Gestão de 20-06-16. Valor – R\$10.161.500,00.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

75 TC-012798.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Osvaldo Aparecido Bueno da Silva (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-07-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

76 TC-024479.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 02-10-17.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 77.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

77 TC-024489.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 23-05-18.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Resultado: REGULAR.**

78 TC-024495.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal) e Osvaldo

Aparecido Bueno da Silva (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-10-18.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

79 TC-011878.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Objeto: Gestão e execução de atividades e serviços de ensino no CEI “Rogério Leandro Portela Santana”.

Responsável(is): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 06-05-19.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS**

80 TC-024074.989.18-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Órgão Social Beneficiária: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal), Luis Carlos Fulan, Suseli Aparecida Bedin Affonso





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(Coordenadores), Rosana Correia de Moura, Luiz Roberto Marighetti (Diretores) e Osvaldo Aparecido Bueno da Silva (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.204.286,25.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

81 TC-026277.989.19-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Organização Social Beneficiária: Associação Nazarena Assistencial Beneficente – ANA.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal), Rosana Correia de Moura, Luiz Roberto Marighetti (Diretores) e Osvaldo Aparecido Bueno da Silva (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$2.213.139,32.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULAR.**

82 TC-024866.989.18-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo – Hospital São Vicente.

Responsável(is): João Batista Santurbano (Prefeito), Marcelo Luiz Galotti Pereira, Antônio José Manrique (Secretários Municipais) e Edson Roberto Furlan (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$2.922.187,04.

Advogado(s): Paulo Fernando Flamínio Peres (OAB/SP nº 290.654).



Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E REMESSA DOS AUTOS AO MPE.**

### **CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

83 TC-005306.989.18-7

Câmara Municipal: Itaquaquetuba.

Exercício: 2018.

Presidente: Roberto Carlos do Nascimento Tito.

Advogado(s): Roberval Bianco Amorim (OAB/SP nº 171.003), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

84 TC-003894.989.20-1

Câmara Municipal: Pontal.

Exercício: 2020.

Presidentes: Valéria Andrucioli e Alcides Pereira da Silva Júnior.

Períodos: (01-01-20 a 29-03-20) e (30-03-20 a 31-12-20).

Advogado(s): Renato Cassiano (OAB/SP nº 372.399).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

85 TC-003905.989.20-8

Câmara Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2020.

Presidente: José Roberto Giroto.

Advogado(s): João Pedro Cucolicchio Rosa (OAB/SP nº 358.146).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO DE CIÊNCIA À PGJ.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

86 TC-004424.989.19-2

Prefeitura Municipal: Capela do Alto.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Péricles Gonçalves e Henrique Daniel Leme.

Períodos: (01-01-19 a 31-10-19; 01-12-19 a 31-12-19) e (01-11-19 a 30-11-19).

Advogado(s): Maurício Gomes (OAB/SP nº 167.229) e Rogério Aparecido dos Santos (OAB/SP nº 231.269).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

87 TC-004558.989.19-0

Prefeitura Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Augusto Donizetti Fajan e Vandil Baptista Casemiro.

Períodos: (01-01-19 a 16-06-19) e (17-06-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Wagner Cesar Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Aparecido Lessandro Carneiro (OAB/SP nº 333.899).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO MPE.**

88 TC-004979.989.19-1

Prefeitura Municipal: Piracicaba.

Exercício: 2019.

Prefeito: Barjas Negri.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

89 TC-004398.989.19-4

Prefeitura Municipal: Barra do Chapéu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Janete Sarti do Amaral.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

90 TC-004489.989.19-4

Prefeitura Municipal: Iepê.

Exercício: 2019.

Prefeito: Murilo Nóbrega Campos.

Advogado(s): Maria Heloísa da Silva Cuvolo (OAB/SP nº 155.715) e Graciele Bevilacqua Mello (OAB/SP nº 318.627).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

91 TC-004920.989.19-1

Prefeitura Municipal: Assis.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Aparecido Fernandes.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149) e Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

92 TC-001149/026/13

Recorrente(s): SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, Átila Cesar Monteiro Jacomussi e José Viana Leite – Ex-Superintendentes da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

Assunto: Balanço Geral do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi e José Viana Leite (Superintendentes).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Átila Cesar Monteiro Jacomussi, nos termos do artigo 104, inciso I, c.c. artigo 86, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Santos de Jesus (OAB/SP nº 374.219), Marcela Arine Soares (OAB/SP nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



280.038), Ivan Antonio Barbosa (OAB/SP nº 163.443), Luis Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Daniela Aparecida Pacheco (OAB/SP nº 238.352), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Acompanha(m): TC-001149/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

93 TC-000716/026/13

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM e Sérgio Pasqual Teixeira – Ex-Presidente do IPREM Fernandópolis.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Sebastião Carlos Besteti e Sergio Pasqual Teixeira (Presidentes do IPREM).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, republicada no D.O.E. de 08-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e condenando o responsável Sérgio Pasqual Teixeira ao pagamento de multa no valor de 500 UFESPs e a restituição do valor de R\$62.902,66 aos cofres públicos.

Advogado(s): Vanessa Ruy Orati Mazeti (OAB/SP nº 214.014) e outros.

Acompanha(m): TC-000716/126/13, TC-005158/026/19 e TC-004844/026/14.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO DO EX-ADMINISTRADOR E NÃO PROVIDO O DO INSTITUTO.**

94 TC-000840/011/15

Recorrente(s): Sérgio Martins Carrasco – Ex-Prefeito do Município de Populina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Populina e Cavalli Painéis Ltda. – ME, objetivando a aquisição de um totem em formato humano, no valor de R\$20.000,00.

Responsável(is): Sérgio Martins Carrasco (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-08-19, que julgou irregulares o convite e o contrato.

Advogado(s): Washington Rodrigues de Souza (OAB/SP nº 254.604).

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÃO.**

95 TC-010631.989.21-7 (ref. TC-005220.989.15-6)

Recorrente(s): Boanésio Cardoso Ribeiro – Ex-Presidente da Urbanizadora Municipal



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



S/A – URBAM.

Assunto: Balanço Geral da Urbanizadora Municipal S/A – URBAM, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Boanésio Cardoso Ribeiro (Presidente da URBAM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

96 TC-013282.989.21-9 (ref. TC-002620.989.18-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas" – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas" – IPREJAN, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso IV, da mencionada Lei.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663) e Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E NO MÉRITO, VISTA AO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.**

97 TC-013370.989.21-2 (ref. TC-002620.989.18-6)

Recorrente(s): Carlos Eli Scopim – Ex-Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e §1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso IV, da mencionada Lei. Advogado(s): Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442) e Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E NO MÉRITO, VISTA AO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.**

**RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

**PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER**

98 TC-004617.989.19-9

Prefeitura Municipal: Queluz.

Exercício: 2019.

Prefeito: Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

Advogado(s): Ariane Lamin Mendes (OAB/SP nº 245.988), João Batista Guimaraes Câmara Neto (OAB/SP nº 246.018), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

99 TC-000930/026/14

Embargante(s): Instituto de Previdência Municipal de General Salgado – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de General Salgado – IPREM, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Lucien Roberto Fernandes, Rubens Junior Alves e Maria Rosa Lopes Marques (Presidentes do IPREM).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-11-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 03-05-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Lucien Roberto Fernandes e Maria Rosa Lopes Marques, nos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Advogado(s): Joaquim de Souza Neto (OAB/SP nº 169.785).

Acompanha(m): TC-000930/126/14.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

100 TC-001570/010/12

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e Ecosystem Serviços Urbanos Ltda., objetivando a execução de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição manual com recolhimento e deposição final no aterro sanitário municipal.

Responsável(is): Sérgio Guilherme (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 10-09-20, que julgou irregulares os termos aditivos de 29-07-13, 09-09-13, 08-09-14, 09-09-15 e 09-09-16, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alessandro Kemp Marrichi (OAB/SP nº 332.929).

Fiscalização atual: UR-10.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

101 TC-004385/026/19

Embargante(s): Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Barueri à Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, no valor de R\$17.936.154,97.

Responsável(is): Paulo Silas Reis (Secretário Municipal) e Dom Eurico dos Santos Veloso (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 18-12-20, que julgou irregular a prestação de contas do montante de R\$344.634,00, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Fernanda dos Santos Dalmaso (OAB/SP nº 391.935), Christopher Paul de Medeiros Stears (OAB/SP nº 334.795), Alessandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Roberto Podval (OAB/SP nº 101.458), Marcelo Gaspar Gomes Raffaini (OAB/SP nº 222.933), Gisela Silva Telles (OAB/SP nº 391.054), Roselle Adriane Soglio (OAB/SP nº 177.840), Luiz Antonio Santos de Oliveira (OAB/SP nº 352.600) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**



## RECURSO ORDINÁRIO

102 TC-000929/009/13

Recorrente(s): Assunta Maria Labronici Gomes – Ex-Prefeita do Município de Boituva.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Boituva e G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda. – EPP, objetivando a aquisição de mochilas e kits escolares, no valor de R\$626.892,00.

Responsável(is): Assunta Maria Labronici Gomes e Fernando Lopes da Silva (Prefeitos).  
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-09-17, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Assunta Maria Labronici Gomes, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Alberto Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 105.328), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877).

Acompanha(m): TC-001009/009/12.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

103 TC-000930/009/13

Recorrente(s): Assunta Maria Labronici Gomes – Ex-Prefeita do Município de Boituva.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Boituva e G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda. – EPP, objetivando a aquisição de mochilas e kits escolares, no valor de R\$212.736,00.

Responsável(is): Assunta Maria Labronici Gomes e Fernando Lopes da Silva (Prefeitos).  
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-09-17, na parte que julgou irregular o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Assunta Maria Labronici Gomes, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Alberto Jolkesky de Almeida (OAB/SP nº 105.328), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877).

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

104 TC-001317/014/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté e Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Taubaté ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Parque Aeroporto, no valor de R\$18.669,35.

Responsável(is): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito) e Cecília Gabriel de Castro (Presidente da Beneficiária).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-07-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 104 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Roberto Pereira Peixoto, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e Roberta Flores de Alvarenga Peixoto (OAB/SP nº 248.342).

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

105 TC-001357/002/11

Recorrente(s): Odail Falqueiro – Ex-Prefeito do Município de Piratininga, Creche e Berçário Jamile Haddad Maluf e Maria Helena Salles Moura Storniolo – Presidente da Creche e Berçário Jamile Haddad Maluf.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2010, pela Prefeitura Municipal de Piratininga à Creche e Berçário Jamile Haddad Maluf, no valor de R\$300.800,00.

Responsável(is): Odail Falqueiro (Prefeito) e Maria Helena Salles Moura Storniolo (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-01-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Odail Falqueiro, nos termos dos artigos 101 e 104, incisos I e II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rafael Augusto Silva Soares (OAB/SP nº 308.848).

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

106 TC-001210/002/08

Recorrente(s): Mário Donizete Floriano Teixeira – Ex-Prefeito do Município de Barra Bonita.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e Mazza & Fregolente Eletricidade e Construções Ltda., objetivando o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para reurbanização da Avenida Papa João Paulo II, no valor de R\$994.995,80.

Responsável(is): Mário Donizete Floriano Teixeira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-01-16, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 10-11-08, 13-03-09, 13-07-09 e 18-09-09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº 260.739), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

107 TC-800164/314/11

Recorrente(s): João Carlos Forssell Neto – Ex-Prefeito do Município de Itanhaém.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Itanhaém, para análise de despesa com indenizações de transporte a servidores.

Responsável(is): João Carlos Forssell Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-10-14, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: NÃO CONHECIDO.**

108 TC-800008/593/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para análise de concessão de bolsa auxílio a atletas de alto desempenho, concernente ao Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional – FADENP, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Responsável(is): Carlos José de Almeida (Prefeito), João Bosco da Silva (Secretário Municipal), Rogério Augusto Brandão de Aquino e José Luiz Nunes do Couto (Presidentes do FADENP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-10-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

109 TC-800290/183/12

Recorrente(s): Maria Inês Bertino Miyada – Ex-Prefeita do Município de Pindorama.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Pindorama, para análise de contrato firmado com a empresa Bruno Rogério Bertuolo – EPP.

Responsável(is): Maria Inês Bertino Miyada (Prefeita).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-07-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wilton Luis de Carvalho (OAB/SP nº 227.089) e Ruy Maldonado Junior (OAB/SP nº 115.558).

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

110 TC-800334/121/11

Recorrente(s): Nivaldo Domingos Negrão – Ex-Prefeito do Município de Ibirá.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Ibirá, para análise de despesas com festas carnavalescas – “Ibirá Folia 2011”.

Responsável(is): Nivaldo Domingos Negrão (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-08-17, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Antonio Mancilia (OAB/SP nº 274.675), Bruno Luis Gomes Rosa (OAB/SP nº 330.401), Andréa Demian Motta (OAB/SP nº 169.178) e Gustavo Demian Motta (OAB/SP nº 338.176).

Acompanha(m): TC-000560/026/17.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI DECLARADA A DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA TORNANDO-A INSUBSISTENTE.**

111 TC-800411/330/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e Izabel Cristina Campanari Lorenzetti – Ex-Prefeita do Município de Lençóis Paulistas.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para análise de despesas sem licitação a favor das empresas Cores Vivas Com. Tintas Lençóis Ltda., Ferragens São Carlos Ltda. e G.L. de Oliveira – Construções – ME.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-05-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Leandro Orsi Brandi (OAB/SP nº 143.163), Rodrigo Fávaro (OAB/SP nº 224.489) e outros.

Acompanha(m): TC-027086/026/16.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

112 TC-800668/252/11





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Rogélio Barchetti Urrêa – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Avaré, para análise de diversas falhas na Tesouraria.

Responsável(is): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-06-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**

113 TC-000181/006/15

Recorrente(s): Marco Ernani Hyssa Luiz – Ex-Prefeito do Município de Altinópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Altinópolis e Alfalix Ambiental Ltda – ME, objetivando a prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares a serem realizados no Município de Altinópolis, no valor de R\$564.000,00.

Responsável(is): Marco Ernani Hyssa Luiz (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-09-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos de 31-05-12 e 14-12-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93

Advogado(s): Roberta Freiria Romito de Andrade (OAB/SP nº 240.671), Evaldo José Custódio (OAB/SP nº 36.068), Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841) e outros.

Acompanha(m): TC-023668/026/15, TC-000267/006/17, TC-041180/026/15 e TC-001818/006/14.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

114 TC-000913/010/13

Recorrente(s): Paulo Eduardo Barros – Ex-Prefeito do Município de Mogi Guaçu.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Independente dos Ypês, no valor de R\$20.000,00.

Responsável(is): Paulo Eduardo Barros (Prefeito) e Vanessa Negri de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



27-09-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Paulo Eduardo Barros, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Maria Fernanda Pessatti de Toledo (OAB/SP nº 228.078), José Maurício Conceição (OAB/SP nº 111.571), Ana Lúcia Valim Gnann (OAB/SP nº 138.530), Betellen Dante Ferreira (OAB/SP nº 143.702), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Acompanha(m): TC-000030/019/15.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

115 TC-002331/003/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Jundiaí à Associação Direcionada na Preservação dos Animais Silvestres – ADIPAS, no valor de R\$74.400,00.

Responsável(is): Miguel Haddad, Pedro Bigardi (Prefeitos) e Helio Aparecido Lunardi (Presidente da ADIPAS).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-07-18, que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$44.746,11, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Maria Aparecida Rodrigues Mazzola (OAB/SP nº 39.327), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

116 TC-022135/026/16

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos ao Instituto Viver e Crescer – Desenvolvimento Social e Cidadania, no valor de R\$52.270,23.

Responsável(is): Sebastião Almeida (Prefeito), Moacir de Souza (Secretário Municipal), Neide Marcondes Garcia (Secretária Municipal Adjunta) e Maria de Jesus Silva (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-01-18, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$17.149,66 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sebastião Almeida, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

SDG-1, 27 de julho de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL